

**LEI Nº 1.784 DE 29 DE ABRIL DE 2011.**

**SÚMULA:** Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, para o exercício de 2011, no Anexo I, a seguinte Ação:

**"ACRESCENTAR"**

<b>Funcional Programática</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>Órgão</b>	<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	Divisão de Viação	
<b>Função</b>	<b>26</b>	Transporte	
<b>Subfunção</b>	<b>782</b>	Transporte Rodoviário	
<b>Programa</b>	<b>0005</b>	Adm. e Gestão Serviços Viação, Obras e Serviços Urbanos	
<b>Ação</b>	<b>1.056.000</b>	Equipamentos Rodoviários - Operação de Crédito	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.52</b>	Equipamentos e Material Permanente	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>41610</b>	Equipamentos Rodoviários- Op. Crédito	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.100.000,00</b>

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito do município de Marmeireiro, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**Prefeito de Marmeireiro**